PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 787
de 21 de Setembro de 1.983.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 3.400.000,00(TRES MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria Municipal um Crédito de Cr$ 3.400.000,00(tres milhões e quatrocentos mil cruzeiros-suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

03-PREFEITURA MUNICIPAL
3.3-Encargos Gerais do Município
4300 - Transferências de Capital
4310 - Amortização da Divida Interna
431103033 - Amortização da Dívida Contratada Cr$ 3.400.000,00.:.:.:

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - os recursos provinientes das Operações de Crédito por antecipação - da receita firmado com o BANESPA desta cidade.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua puplicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
aos 21 de Setembro de 1.983.

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar de costume.
Registre-se

= Secretária. =